



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



Processo Administrativo nº. 000745/2021

Torna-se público que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, sediada à Avenida Coronel Serrado, nº 1000, Sala 819 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ, realizará seleção de empresa especializada em Sistema de Gestão de Consignações em Folha de Pagamento (Sistema de Consignações), nos termos do art. 24, inciso, II da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data/Hora limite para encaminhamento das propostas	03/11/2021 – até às 16:30h – sede do IPASG
Data/Hora da divulgação do resultado	Até 08/11/2021 - site do IPASG

Local e horário de atendimento: Rua Coronel Serrado, 1000 Sala 819 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ – de 9h às 16:30h

E-mail: cpl@ipasg.rj.gov.br

Site: www.ipasg.rj.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente processo administrativo é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação não onerosa de licenciamento de uso de Sistema de Gestão de Consignações em Folha de Pagamento (Sistema de Consignações), por meio de Contrato de Comodato, para a realização de operações de consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão do IPASG, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O critério de seleção adotado será o de maior pontuação, conforme os itens 15 e 16 do Termo de Referência, bem como seu Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Coronel Serrado 1000, Sala 819 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ, CEP 24440-000

CNPJ: 32.538.167/0001-05 | 21 2712-3354 | 2712-3998 | 2605-4330

Visite o nosso site: www.ipasg.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



2.1. A presente contratação será a título não oneroso para a Administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste processo de seleção os Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito no Item 1 deste Edital.
- 3.2. O Interessado em participar do certame deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e no Termo de Referência. O não atendimento a este item ensejará a desclassificação da proposta com sua automática exclusão.
- 3.3. Não poderão participar deste processo de seleção os Interessados:
 - 3.3.1. Proibidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.3.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja em sua forma de constituição.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O Interessado em participar do processo de seleção deverá protocolar sua proposta, com as seguintes identificações: Envelope 1 – Habilitação Jurídica e Envelope 2 – Proposta Técnica, contendo todas as exigências previstas nos itens 13, 14 e 15 do Termo de Referência e Anexo I, até o fim do período estabelecido para a entrega das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a futura Comodante.

5. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



- 5.1. A documentação de habilitação prevista no item 13 do Termo de Referência será analisada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- 5.2. A Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá realizar diligências aos Interessados com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas quanto à documentação apresentada;
- 5.3. Os Interessados que não atenderem às exigências constantes no item 13 do Termo de Referência terão suas propostas recusadas.

6. DA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1. Os Interessados que tiverem suas propostas analisadas e aprovadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL participarão da fase de pontuação, conforme item 15 do Termo de Referência e Anexo I;
- 6.2. Por ocasião da fase de pontuação, as Interessadas que tiverem sua documentação de habilitação aprovada apresentarão à COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO sua Proposta Técnica, contendo descrição funcional do seu Sistema de Consignações, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Referência e documentos de comprovação.
- 6.3. A interessada deverá incluir em sua proposta técnica a apresentação do seu sistema indicando o cumprimento de cada requisito constante do Item 8 e 14 do TR, sem prejuízo da apresentação de outros, além desses, que possam demonstrar a melhor técnica de seu sistema.
- 6.4. Os Interessados deverão entregar a Proposta Técnica, em papel timbrado, linguagem clara e objetiva, destacando que a licença do software caracterizado no objeto, será cedido em comodato ao IPASG, SEM ÔNUS para este, por um período inicial de 12 (doze) meses, sob pena de ser desclassificada.
- 6.5. A Proposta Técnica deverá indicar a marca e versão do produto ofertado.
- 6.6. A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.
- 6.7. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta; se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á, ser o mesmo de 60 (sessenta) dias.

7. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



- 7.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que qualquer Interessado apresente recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, apresentando desde já suas razões. Tal prazo começará a fluir a contar da data da divulgação da pontuação obtida por cada Interessada no site do IPASG;
- 7.2. Os recursos deverão ser protocolados no IPASG, no endereço e horários indicados neste Edital.
- 7.3. Interposto recurso, a CPL dará ciência dele para os demais interessados, através de publicação no Diário Oficial do Município e site do IPASG para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, apresentem impugnação, caso desejem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 7.3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em conjunto com a Comissão Técnica de Avaliação terão o prazo de até 02 (dois) úteis para emitir parecer sobre o recurso e submetê-lo à aprovação da autoridade superior, que decidirá no prazo de até 02 (dois) úteis dias úteis;
- 7.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no endereço constante neste Edital.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1. Após divulgação da pontuação atribuída a cada Interessada e de regular decisão sobre eventuais recursos apresentados, será firmado Contrato de Comodato com a Interessada melhor pontuada pela Comissão Técnica de Avaliação;
- 9.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.3. Se o Interessado melhor pontuado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou não atender ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



item 9.1.1 deste Edital, poderá ser convocado outro Interessado, desde que respeitada a ordem de pontuação para celebrar a contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os critérios de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

11.1. As obrigações do Comodatário e do Comodante são estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para o término do período de envio das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 13.2. A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida e protocolada no IPASG.
- 13.3. Caberá ao IPASG decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o período de envio da proposta;
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de seleção deverão ser protocolados no IPASG até 03 (três) dias úteis após a data da publicação deste Edital;
- 13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo IPASG serão entranhados nos autos do processo administrativo e estarão disponíveis para consulta por qualquer Interessado.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todas as referências de tempo no Edital e no TR observarão o horário de Brasília – DF;
- 14.2. Incumbirá ao Interessado acompanhar as solicitações realizadas pelo site oficial do IPASG, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por correio eletrônico ou pelo sítio internet www.ipasg.rj.gov.br ;
- 14.3. Todas as solicitações dos Interessados serão realizadas por meio de ofício protocolado no IPASG;
- 14.4. As normas disciplinadoras deste processo de seleção serão sempre interpretadas, observando-se o princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação e, sobretudo, primando pela qualidade dos serviços a serem prestados;
- 14.5. Os Interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção;
- 14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPASG;
- 14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 14.8. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ipasg.rj.gov.br , e poderá ser lido na sede do IPASG, no endereço constante no início deste Edital, nos dias úteis, no horário indicado também neste Edital, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos Interessados;
- 14.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seguintes documentos:
 - 14.9.1. Anexo I Termo de Referência e seus anexos;
 - 14.9.2. Anexo II Termo de declaração a ser apresentada pela empresa contratada
 - 14.9.3. Anexo III Declaração Idoneidade
 - 14.9.4. Anexo IV Declaração enquadramento ME/EPP
 - 14.9.5. Anexo V Declaração que não emprega menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO**



Despacho da autoridade competente:

Aprovo o presente Edital, por satisfazer os requisitos atinentes aos objetos solicitados nas requisições e respectivas justificativas, bem como por atender às exigências legais e regulamentares concernentes a este processo.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2021.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG
Mat. 90.479